Pedro Canário
AQUI O AMOR CONSTRÓI
2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 704/2004.

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, COM BASE NO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar contratação temporária por prazo determinado, nos termos do anexo I desta Lei.

Art. 2º - O período da contratação a que se refere o art. 1º desta Lei será de 29 de junho de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2004.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 09 de julho de 2004.

ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/99 datado de 31/03/99.

CARMELITA MARIA DA SILVA
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Secretaria Municipal de Saúde

Cargo	Quantidade	Vencimento	Total
Servente	01	260,00	260,00

Secretaria Municipal de Obras

Cargo	Quantidade	Vencimento	Total
Operador de Patrol	01	632,28	632,28
Gari	02	260,00	520,00
Servente	01	260,00	260,00

Secretaria Municipal de Administração

Cargo	Quantidade	Vencimento	Total
Servente	01	260,00	260,00

ATAIDES CANAL
Prefeito Muncipal